



DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 112/2023

Concede pensão por morte a JOSÉ LOPES

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 13, inciso I, alínea "A" e artigos 25 e seguintes da Lei nº 1285/2007 e artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41/2003 e com base no Processo de Pensão por Morte nº 013/2023 e parecer nº 011/2023.

RESOLVEM

Art. 1º Conceder, pensão a que faz jus **JOSÉ LOPES**, com cota de 100%, em decorrência do óbito da servidora ativa **MARLENE INEZ LOPES**, falecida em 31/07/2023, no valor de R\$ 4.225,81 (Quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Será aplicado reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real conforme EC nº 41/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 17 de agosto de 2023.

6012 C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL


DILCÉ MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV